

DECRETO Nº 119/2006, de 10 de maio de 2006.

**Concede Aposentadoria Especial –
Professor 2º Turno com Proventos
Integrais e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 2º, § 1º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, APOSENTADORIA ESPECIAL – PROFESSOR 2º turno, com Proventos Integrais, calculados nos termos da Legislação, para a Sra. CREUSA MARIA BARBOSA DE AGUIAR, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.378.797-9, Servidora Pública Municipal, no cargo de Professor VI-D, nível V, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com provento líquido de R\$ 1.256,40 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, referente ao 2º Turno.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a partir da publicação deste Ato Aposentatório, integrar-se ao Quadro de Servidores Inativos da Municipalidade, vinculando-se ao IPREMED, Instituto de Previdência do Município de Medianeira, e ato contínuo da Administração, será o referido Processo de Aposentadoria, encaminhado para fins de protocolo e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 10 de maio de 2006.

ELIAS CARRER
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED